



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 145, DE 01 DE ABRIL DE 2014.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELA LEI Nº 2.005, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2.013.

HENRIQUE MARTIN, Prefeito do Município de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica aberto aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social (Lei nº 2.005, de 18 de dezembro de 2.013), em favor do Fundo Municipal de Saúde, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), para atender a programação constante do Anexo a este Decreto.

ARTIGO 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão da anulação parcial da dotação orçamentária, conforme indicado no Anexo a este Decreto.

ARTIGO 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABREÚVA, em 01 de abril de 2014.

HENRIQUE MARTIN
Prefeito

Arquivado em pasta própria e afixado no local de costume. Setor de Expediente e Registro da Prefeitura de Cabreúva, em 01 de abril de 2014.

LUCAS GIOLLO RIVELLI
Procurador do Município de Cabreúva

CN-SIFPM

CONAM

Prefeitura Municipal de Cabreúva

CREDITO SUPLEMENTAR

02 DECRETO 00145 / 2014 - 01/04/2014

DATA 04/04/2014

Pagina 1

CLASSIFICACAO

ESPECIFICACAO DA Acao

VALOR LANÇADO

ORGAO | ECONOMICA | FUNCIONAL | PONTE | DESPESA

S U P L E M E N T A C A O

08.01.00 | 3.3.90.00.00 | 10 122 1006 - 2003 | 01 | 00222 | CUMPRIMENTOS DE MANDADOS JUDICIAIS | 70.000,00

TOTAL | 70.000,00

R E C U R S O S U T I L I Z A D O S

EXCESSO DE ARRECADACAO | ANULACAO | SUPERAVIT FINANCEIRO | OPERACAO DE CREDITO | SUPERAVIT ORCAMENTARIO | TOTAL

0,00 | 70.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 70.000,00

CLASSIFICACAO

ESPECIFICACAO DA Acao

VALOR LANÇADO

ORGAO | ECONOMICA | FUNCIONAL | PONTE | DESPESA

A N U L A C A O D E D O T A C O E S

08.02.00 | 3.3.90.00.00 | 10 301 1001 - 2002 | 01 | 00237 | SAUDE DA FAMILIA | 70.000,00

TOTAL | 70.000,00